



APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
CNPJ 08 161 821/0001-11  
Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão.  
CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271 5508



### PLANO DE TRABALHO

(Conforme art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.18 do Decreto Municipal n.º 278 de 22 de dezembro de 2017)

#### I - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

ENTIDADE:			CNPJ:
Associação de Proteção e Amparo ao Menor - APAM			08.161.821/0001-11
ENDEREÇO:			
Rua Paulo Campos Guimarães nº169			
BAIRRO	CEP	CIDADE	FONE:
Chapadão	35650-000	Pitangui/MG	(037) 32715508
REPRESENTANTE LEGAL:			
Paulo Roberto Saldanha Ferreira			
CPF:		C. IDENTIDADE:	
542.919.506-59		1155432/MG	
ENDEREÇO:			
Rua Padre Belchior – 133			
BAIRRO	CEP	CIDADE	FONE:
Centro	35650-000	Pitangui/MG	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
1099-8	104	Caixa Econômica	

#### II - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública Municipal para a execução de parceria para a promoção de Termo de Fomento visando o desenvolvimento do Plano de Acolhimento da rede de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de 0 á 12 anos,acompanhamento e inserção social de crianças e adolescentes em situação de acolhimento e vulnerabilidade social.

#### III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes com idade de 0 a 12 anos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferecer ambiente acolhedor, estar inserida na comunidade e



APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
 CNPJ 08 161 821/0001-11  
 Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
 Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão  
 CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271-5508



ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado será personalizado, de acordo com as demandas apresentadas e favorecerá o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta. Atualmente a Instituição acolhe 2 crianças desse município, contudo não é possível prever com exatidão o número de acolhimentos realizados anualmente, assim sendo considera-se a possibilidade de aumento ou redução no número de acolhidos.

**IV - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Trabalho Social	Trabalho Socioeducativo	Aquisições dos Usuários
<ul style="list-style-type: none"> <li>*Acolhida/Recepção;</li> <li>*Escuta; Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: Entrevistas, visitas domiciliares,</li> <li>*Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);</li> <li>*Orientação individual/grupal e familiar sistemática;</li> <li>*Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de abrigamento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;</li> <li>*Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);</li> <li>*Realização de trabalho socioeducativo com as famílias, com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia, visando à reintegração familiar;</li> <li>*Ações de cuidados psicopedagógicos, levando em conta a</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Ser acolhido em suas demandas, interesse, necessidades e possibilidades;</li> <li>*Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;</li> <li>*Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;</li> <li>*Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;</li> <li>*Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</li> <li>*Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;</li> <li>*Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</li> <li>*Conhecer seus direitos e como acessá-los;</li> </ul>

*marcelian*



APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
CNPJ 08 161 821/0001-11  
Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão.  
CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271 5508



<p>*Articulação com os serviços locais; Acompanhamento das famílias no processo pós-reintegração pelo menos por 06 meses; *Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;</p> <p>*Fortalecimento da função protetiva da família; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;</p> <p>*Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;</p> <p>*Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos</p> <p>Trabalho com vistas ao desabrigamento desde o momento do abrigamento;</p> <p>*Referência e contra referência;</p> <p>*Elaboração de relatórios e manutenção de</p>	<p>faixa etária da criança e do adolescente;</p> <p>*Produção de informação, comunicação e defesa de direitos;</p> <p>*Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para a autonomia;</p> <p>*Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;</p> <p>*Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;</p> <p>*Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana</p>	<p>*Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>*Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, Compartilhando outros modos de pensar e agir;</p> <p>*Ter oportunidade de avaliar as atencões Recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>*Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>*Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada às necessidades específicas.</p>
--	---	--

f

M

meulim



APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
CNPJ 08 161 821/0001-11  
Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão.  
CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271 5508



prontuários		
-------------	--	--

**V – RECEITA PREVISTA:**

De acordo com número de crianças institucionalizadas, citadas anteriormente calcula-se uma receita de R\$8.524,80 mensais.

**VI – DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:**

Para realização de todos os procedimentos necessários para um bom e eficiente atendimento a todos os acolhidos na casa, a Associação de Proteção e Amparo ao Menor (APAM) conta com um quadro de colaboradores composto por 16 funcionários sendo: 01 coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Secretária, 01 Educadora, 01 Cozinheira, 01 faxineira, 01 lavadeira, 04 Educadora Social, 04 Monitoras. O recurso financeiro proveniente da parceria entre Instituição e Município subsidiará a folha de pagamento dos referidos funcionários, bem como despesas com encargos trabalhistas referentes a (FGTS, GPS, DARF). Serão utilizados também se necessário em situações eventuais para custeio de despesas diversas dos trabalhos e manutenção realizados pela Instituição.

**VII- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS:**

Custeio e manutenção dos gastos referentes a recursos humanos da instituição que tem a finalidade de assegurar os direitos fundamentais dos menores que apresentam fragilidade emocional devido às condições de vulnerabilidade social que são encaminhadas pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Municípios.



APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
CNPJ 08 161 821/0001-11  
Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão.  
CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271 5508



**VIII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

Serão realizados levantamentos de dados, todos tabulados mensalmente, bem como serão discutidos os resultados das atividades com os integrantes da equipe técnica, Coordenação, Diretoria, funcionários da Associação e/ou outros envolvidos para avaliação do cumprimento das metas propostas nesse Plano de Trabalho. Todas as atividades e eventos realizados na Instituição serão comprovados através de fotos e vídeos arquivados na mesma, ficando a disposição da Comissão de Avaliação e Monitoramento (CMA). Considerando que serviço tem a finalidade de promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas. Ações desenvolvidas devem assegurar as aquisições de segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia.

**IX - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

ETAPA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Única	FEVEREIRO A NOVEMBRO 2023

SIGNATÁRIOS	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL
MUNICÍPIO	8.524,80	8.524,80	8.524,80	8.524,80	8.524,80	8.524,80
OSC						
TOTAL						

SIGNATÁRIOS	AGO	SET	OUT	NOV
MUNICÍPIO	8.524,80	8.524,80	8.524,80	8.524,80
OSC				

*marcelo*



APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
CNPJ 08 161 821/0001-11  
Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão,  
CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271 5506



**TOTAL: R\$85.248,00**

**PREVISÃO DE GASTOS PESSOAIS E ENCARGOS**

Despesas	Quantidade	Remuneração Mensal	Remuneração anual
Mãe Social Noite	01	R\$1.644,34	R\$16.443,40
Coordenadora	01	R\$3.623,40	R\$36.234,00
Mãe Social Noite	01	R\$1.444,00	R\$14.440,00
Supermercado	01	R\$780,40	R\$7.804,00
Açougue	01	R\$1.032,66	R\$10.326,60
<b>Valor total do repasse</b>		<b>R\$8.524,80</b>	<b>R\$85.248,00</b>

Pitangui, 06 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Saldanha Ferreira  
Presidente

XI – DESPACHO	
ANALISTA DO PROCESSO:	____ / ____ / ____ _____ Assinatura
APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL	____ / ____ / ____ _____ Assinatura
APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	____ / ____ / ____  _____ Assinatura





APAM - Associação de Proteção e Amparo ao Menor  
CNPJ 08 161 821/0001-11  
Entidade Pública Municipal Lei nº 1952/2006  
Rua Paulo Campos Guimarães, nº 169 – Bairro Chapadão  
CEP 35650 000 – Pitangui – MG Telefone (37) 3271 5508

*[Handwritten signature]*

